



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMPANHA DE MÃES E NAMORADOS DO CATARATAS JL SHOPPING 2022

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.018937/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Endereço: COSTA E SILVA Número: 185 Complemento: SALA 105

PARQUE PRESIDENTE Município: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP:85863-000

CNPJ/MF nº: 08.380.802/0002-67

CATAR. JL SHOPPING Bairro:

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/04/2022 a 02/07/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/04/2022 a 26/06/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção será realizada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, através da FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.380.802/0002-67, situada na Avenida Costa e Silva, nº 185, sala 105, Parque Presidente, nesta cidade, doravante designado simplesmente CATARATAS JL SHOPPING e das empresas aderentes devidamente identificadas com material alusivo à promoção "CAMPANHA DE MÃES E NAMORADOS DO CATARATAS JL SHOPPING 2022".

6.2. A presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos (na data da inscrição na promoção), com CPF válido na base da Receita Federal, residentes e domiciliados no território nacional, que queira participar.

6.3. O período de participação estará compreendido entre às 10h, do dia 22 de abril de 2022 e às 22h (horário oficial de Brasília), do dia 26 de junho de 2022, abrangendo o período de compras e cadastro na promoção.

6.4. Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção "CAMPANHA DE MÃES E NAMORADOS DO CATARATAS JL SHOPPING 2022", dentro do período de participação terão direito a 01(um) Número da Sorte a cada compra no valor R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos. O residual excedente acumulasse para a próxima compra.

6.5. As compras realizadas nas lojas, restaurantes ou quiosque do ramo alimentícios localizadas no CATARATAS JL SHOPPING dentro do período de participação (22/04/2022 até 26/06/2022) que atingirem o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) dará o direito de receber números da sorte em dobro. Vejamos abaixo a relação das lojas que dará o direito de receber o número da sorte em dobro: BIO MUNDO; BURGER KING; BOB'S; LOS PALETEROS; EMPÓRIO KAPADOKYA; ALL BADWI GASTRONOMIA ÁRABE; CACAU SHOW; KOPENHAGEN; BUBBLE MIX; Mc DONALD'S; ASMAR DOCES ARABES; THE WAFFLE KING; MADERO; PONTO MINEIRO; SUBWAY; D'ITALIA PASTA; GIRAFFAS; WIKIMAKI; GRILETTO; JIN JIN; BRASA BURGUER; FIQFIT; CAPICCO; 10 PASTÉIS; SHAWARMA'S DO SALIM; KAMI SUSHI; TRILHA DO AÇAI; NUTTY BAVARIAN; ZANS CAFFE. Exemplificando: O participante que realizar as compras em uma das lojas acima, que totalizem o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), receberá 4 números da sorte.

Vale ressaltar que os participantes que comprarem nas lojas âncoras, não serão contemplados com número da sorte em dobro, vejamos quais são: SUPER MUFFATO, LOJAS AMERICANAS, HAVAN,

BOMBONIERE CINE CATARATAS E LIBERTY DUTTY FREE.

6.6. A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos clientes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período, através das mídias sociais (facebook e instgram - @cataratasjl).

6.7. A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo (s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no Aplicativo Prizor, dentro do período de participação da promoção.

6.8. O acesso à internet é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. O Shopping não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

6.9. CADASTRO: O credenciamento de notas fiscais e emissão dos números da sorte ocorrerão no formato 100% (cem por cento) digital, através de acesso do link <https://prizor.crmall.com/temporadadoamorcataratasjlshopping> ou por meio do QR Code disponível nos materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu smartphone e siga os passos que aparecerão na tela.

6.10. Após o direcionamento para página do aplicativo Prizor o consumidor deverá criar um login e senha, e efetuar o seu cadastro ou atualizar seus dados pessoais e cadastrar suas notas/cupons fiscais de compras realizadas no período de participação. Vejamos abaixo quais são os dados cadastrais:

- 1-CPF (obrigatório);
- 2-Data de Nascimento (obrigatório);
- 3-Nome Completo (obrigatório);
- 4-RG (obrigatório);
- 5-Profissão (obrigatório);
- 6-Estado Civil (obrigatório);
- 7-Sexo (não desclassificatório);
- 8-Telefone com código de área (obrigatório);
- 9-Endereço Completo: (obrigatório);
- 10-Endereço de E-mail: (obrigatório);

Parágrafo único: Após o preenchimento de todos os dados, os participantes deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando ciente que, ao realizar o seu cadastro, aderem aos referidos termos. A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do Número da Sorte para concorrer no sorteio. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

6.11. Ao proceder o cadastro, os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer a qualquer momento.

6.12. Concluído o cadastro pessoal, bem como dos comprovantes fiscais de compras na promoção, será gerada pelo sistema, após conferência, em especial, dos comprovantes fiscais de compra cadastrados, a quantidade de Números da Sorte a que fizer jus o consumidor para concorrer no respectivo sorteio do período de participação, a ser realizado de acordo com a Extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento.

6.13. Cada comprovante de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes para que não seja reutilizado, seja pelo consumidor que o cadastrou, seja por outros, ou seja, em hipótese alguma, poderá ser transferidos e/ou divididos como outros participantes, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre participantes no ato da compra.

6.14. Os valores excedentes será mantido no sistema, para uso futuro nesta promoção exclusivamente

pelo próprio
consumidor que realizou o cadastro na promoção.

6.15. As notas fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial do seu emissor, data de emissão dentro do período de participação desta promoção, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas.

6.16. Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o Aplicativo Prizer no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro.

6.17. Somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras emitidos por lojas aderentes à promoção, relacionadas na listagem anexa a este Regulamento ou disponível para consulta através das mídias sociais (facebook e instgram - @cataratasjl) com data de emissão dentro do período de participação da promoção. Com relação as compras realizadas na Zona Franca/ DUTY FREE, serão válidos para participar desta promoção apenas os comprovantes de compras realizadas em moeda corrente nacional.

6.18. Os participantes poderão concorrer ao sorteio com quantos números da sorte tiverem direito, desde que disponíveis, de acordo com as regras deste regulamento, contudo, para fins de premiação, cada CPF poderá ser contemplado uma única vez, sendo que, caso venha a ser sorteado novamente, terá direito ao automóvel que primeiro for sorteado, sendo desconsiderada(s) a(s) premiação(ões) posterior(es), e aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

6.19. Após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal, a Lista de Participantes contendo nomes e números da sorte distribuídos será encaminhada à Secap, por meio de relatório anexado no SPCP, em campo apropriado.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/07/2022 17:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2022 10:00 a 26/06/2022 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/06/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Costa e Silva NÚMERO: 185 COMPLEMENTO: sala 105 BAIRRO: Parque Presidente

MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu UF: PR CEP: 85863-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Dois Automóveis HB20 SENSE, 1,0, Cor Cinza Silk, 2022/2022.	69.000,00	138.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	138.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Durante o período de participação será emitida 01 (uma) série, composta por 100.000 (cem mil) números da sorte (de 00.000 a 99.999).

11.2. Será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado a Extração da Loteria Federal, para fins de

identificação dos 2 (dois) ganhadores desta promoção.

11.3. Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatoriamente, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

11.4. A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos clientes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período, através das mídias sociais (facebook e instgram - @cataratasjl).

11.5. Caso a Extração da Loteria Federal (<http://loterias.caixa.gov.br>), não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.6. A identificação dos elementos sorteáveis para a definição dos números contemplados se dará da seguinte forma:

11.7. O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os demais elementos sorteáveis contemplados serão os números imediatamente superiores ao primeiro prêmio identificado.

Exemplificando - Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio 32.485

2º prêmio 45.983

3º prêmio 37.442

4º prêmio 18.666

5º prêmio 22.999

Dessa forma o número da sorte seria: 53.269

Portanto, o Primeiro Ganhador será o contemplado com número da sorte 53.269 e o Segundo Ganhador será o contemplado com número da sorte 53.270.

11.8. Caso não tenha sido distribuído o número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preenche todos critérios da participação, proceder-se-á à regra de aproximação: o prêmio caberá ao portador do número distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao portador do número distribuído imediatamente inferior, até que identifique um potencial ganhador.

11.9. Caso qualquer CPF venha a ser contemplado mais de uma vez, terá direito ao automóvel que primeiro for sorteado, sendo desconsiderada(s) a(s) premiação(ões) posterior(es), e aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

11.10. Findo o período de participação e antes da extração da loteria, o Shopping enviará para a SECAP/ME um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Não poderão participar desta promoção "CAMPANHA DE MÃES E NAMORADOS DO CATARATAS JL SHOPPING 2022" menores de 18 anos, os estrangeiros que não estejam inscritos no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Brasil, os sócios proprietários e/ou funcionários, bem como funcionários com desligamento inferior a 6 (seis) meses, seus cônjuges e parentes de 1º (primeiro grau) das seguintes empresas: todas as pessoas jurídicas da Administração da MANDATÁRIA, lojas estabelecidas (aderentes a promoção) na MANDATÁRIA e suas filiais, bem como suas agências de propaganda e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização desta promoção. Esta verificação ocorrerá no momento do cadastro, o CPF dos impedidos será rejeitado pelo sistema. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja realizado em nome de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção "CAMPANHA DE MÃES E NAMORADOS DO CATARATAS JL SHOPPING 2022" e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

12.2. Será desclassificada da promoção, a qualquer momento e sem qualquer direito ao prêmio a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; (ii) com dados cadastrais

incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; (iii) mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; (iv) com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; (v) em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; e (vi) em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste Shopping.

12.3. Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor participante ou por participantes distintos todos serão desclassificados da promoção, sem qualquer direito à participação na promoção e/ou ao prêmio.

12.4. Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovante de compra originais emitidos: (i) por estabelecimentos lojas aderentes à promoção, sediados no CATARATAS JL SHOPPING e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção. Não sendo aceitos os de compras realizadas fora de suas dependências ou no período da promoção.

12.5. Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.6. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A divulgação dos nomes dos ganhadores e os seu respectivo Número da Sorte será realizada através das mídias sociais facebook e instagram - @cataratasjl) em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apuração.

13.2. O CATARATAS JL SHOPPING notificará os titulares dos números da sorte contemplados no prazo de até 7 (sete) dias, contados da data da apuração correspondente, mediante ligação telefônica e/ou mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, caso não obtenha sucesso, enviará um SMS (Short Message Service) ou uma mensagem através da plataforma Whatsapp, caso o contemplado seja usuário deste serviço. Se, ainda assim, não obtiver sucesso no contato, enviará um telegrama com AR (aviso de recebimento).

13.3. Após o término da promoção, os nomes e o números da sortes do contemplados serão divulgados no site do shopping para consulta por 15 (quinze) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do automóvel a seu contemplado serão arcadas pela MANDATÁRIA.

14.2. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas empresas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

14.3. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do número da sorte contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da MANDATÁRIA localizada na Avenida Costa e Silva nº 185, Parque Presidente, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

14.4. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 45 (quarenta e cinco) dias passados da data do término do prazo prescricional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total

do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º do Decreto 70.951/72, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

15.2. É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone (com DDD), nome, endereço e e-mail, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e conseqüente entrega do prêmio.

15.3. Assim sendo, o Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizarem a entrega do prêmio.

15.4. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.

15.5. O prêmio a ser distribuído ficará exposto no piso L2 do Cataratas JL Shopping, situado na Avenida Costa e Silva, nº 185, Parque Presidente, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

15.6. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pela empresa promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado da presente Promoção, de suas imagens, som de voz e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus à empresa promotora.

15.7. A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e suas empresas aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio.

15.8. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento:

I- Medicamentos; II- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; IV - Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

15.9. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (televisão, rádio, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis. De livre vontade, os comerciantes poderão confeccionar e afixar, em suas empresas, faixas relativas à promoção.

15.10. De acordo com o Artigo 15, Parágrafo 1º do Decreto no 70.951/72, a propriedade do prêmio poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, por meio de documento que será apresentado à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME.

15.11. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos a SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

15.12. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15.13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.

15.14. O número do Certificado de Autorização pela SECAP expedido pelo Ministério da Economia constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

15.15. A prestação de contas da promoção será realizada pela empresa Mandatária e encaminhada a SECAP/ME por intermédio de sua representante, Sra. Priscila Maciel Tiano - OAB/ PR 74.252 (priscilatiano.adv@gmail.com).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 06/04/2022 às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PQL.HAY.XDS